



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.944 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.420,00 (Trinta mil quatrocentos e vinte reais)**, autorizado pela **Lei nº 1.642 de 18 de dezembro de 2006.**

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Proj./Ativ.	0.004	MANTER O PAGAMENTO DAS CONFISSÕES DE DÍVIDAS	
48	4.6.91.71.00.00.00.00.1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	7.800,00
Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Proj./Ativ.	0.006	MANTER O PAGAMENTO DOS JUROS EM EMPRESTIMOS	
58	3.2.90.21.00.00.00.00.1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	6.500,00
Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	01	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Proj./Ativ.	2.134	MANTER O GABINETE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
70	3.3.90.30.00.00.00.00.1103	Material de Consumo	6.000,00
78	3.3.90.30.00.00.00.00.1107	Material de Consumo	10.000,00
Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	2.180	MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
405	3.3.90.39.00.00.00.00.1753	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão resultantes do excesso de arrecadação das **fontes 1753 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), 1000 – Recursos Livres R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais) e 1107 – Salário Educação R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	01	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Proj./Ativ.	2.134	MANTER O GABINETE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
68	3.3.90.14.00.00.00.00.1103	Diárias – Pessoal Civil	500,00
69	4.4.90.52.00.00.00.00.1103	Equipamentos e Material Permanente	500,00
71	3.1.90.16.00.00.00.00.1103	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
72	3.3.90.33.00.00.00.00.1103	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
73	3.1.90.11.00.00.00.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2007, 64ª da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL